



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

### COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	QUANTIDADE
1	1468	19342	FLUORESCINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 % AMPOLA 5 ML	114
2	1344	90482	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	31.650
3	3394	-	PAPAVERINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	460
4	3369	-	POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2ML	260
5	1264	28477	POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2 ML	180
6	1389	90531	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOL INJ AMP 10 ML	200
7	1368	90568	SOL OLIGOS ADULTO(ZINCO, COBRE, MANGANES, CROMO) AMP 2M	2.800
8	1367	90569	SOL DE OLIGOS PED (ZINCO, COBRE, MANGANES, CROMO) AMP 4ML	150

#### 1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1468 = 19  
MV 1344 = 5.269  
MV 3394 = 77  
MV 3369 = 43  
MV 1264 = 30  
MV 1389 = 33  
MV 1368 = 466  
MV 1367 = 25

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Considerando o aumento de consumo dos últimos meses, assim como a falta de previsão de normalização do abastecimento regular, utilizou-se para cálculo a média de consumo dos 3 (três) maiores meses dos últimos 12 (doze) meses. Considerando os meses com movimentação diferentes de zero e valores positivos, resultam no CMM previsto.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que os medicamentos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerados e possuem processo de aquisição regular.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata do medicamento padronizado nesse instituto.

#### 3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

#### 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

#### 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

#### 6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
------	-----------	--------	------------------

1	1468	FLUORESCINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 % AMPOLA 5 ML	(04016-00103044/2021-13)
2	1344	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	(04016-00048084/2022-68)
3	3394	PAPAVERINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	(04016-00067474/2022-37)
4	3369	POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2ML	(04016-00103044/2021-13)
5	1264	POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2 ML	(04016-00103044/2021-13)
6	1389	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOL INJ AMP 10 ML	(04016-00067474/2022-37)
7	1368	SOL OLIGOS ADULTO(ZINCO, COBRE, MANGANES, CROMO) AMP 2ML	(04016-00067474/2022-37)
8	1367	SOL DE OLIGOS PED (ZINCO, COBRE, MANGANES, CROMO) AMP 4ML	(04016-00067474/2022-37)

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º Inciso III :  
A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 26 de agosto de 2022.



**Bárbara Sodré de Oliveira**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 26/08/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 26/08/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 29/08/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 29/08/2022, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 94057463 código CRC= B80D4A85.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00081519/2022-86

Doc. SEI/GDF 94057463